

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente RESOLUÇÃO em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1995.

Registre-se publique-se cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, em 18 de Setembro de 1995.

Antonio Serafim de Carvalho
Presidente da Câmara

Expedito Lopes de Lima
Vice - Presidente

Nelson Honório da Silva
Secretário.

Registrado em: 18/09/95

Rosa de Araújo Franco Lopes Lima
secretária

Resolução nº 04/95, de 29 de Setembro de 1995.

Dispõe sobre a manutenção dos encargos da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI e dá outras providências.

A mesa da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, Estado do Piauí.

Faz saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa aprova e da sanciona a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º As despesas com a manutenção dos Encargos Gerais da Câmara Municipal correspondem a 10% (dez por cento) das receitas totais do município, em cada mês.

Art. 2º Fica destinado 5% (cinco por cento) para pagamento da remuneração dos Vereadores, em cada mês.

Art. 3º Fica destinado 5% (cinco por cento) para manutenção dos encargos da Câmara, em cada mês.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do

presente RESOLUÇÃO, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias para o exercício financeiro de 1.996.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1996.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santo Antão de Lisboa (PT), em 29 Setembro de 1995.

Antonio Serafim de Carvalho
Presidente da Câmara
Expedito Lopes de Lima
Vice-Presidente
Nelson Honório da Silva
Secretário

Registrado: 29/09/95
Câmara de Santo Antão de Lisboa
Secretaria

Lei Nº 239 de 14 de dezembro de 1995.

O Prefeito municipal de Santo Antão de Lisboa
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o orçamento plurianual investimentos do município de Santo Antão de Lisboa e estima a RECEITA em R\$ 12.269.264,01 e a DESPESA em R\$ 12.269.264,01 para o triênio 1996. 1998.

Artigo 2º - As receitas de capital para suprir os déficits com as despesas do orçamento plurianual e investimento de que trata o artigo anterior, são as seguintes:

Plurianual investimentos triênio 1996. a 1998		
Receitas de capital	R\$	12.269.264,01
Total	R\$	12.269.264,01